

Com a medida, associados terão mais comodidade no acesso ao informe de rendimentos

Visando facilitar o acesso ao comprovante de rendimentos do Imposto de Renda, a Previ vai enviar o documento para o e-mail de cadastro dos associados. Dessa forma, aposentados, pensionistas e funcionários da ativa que tiveram rendimentos pagos pela Previ ou que efetuaram pagamentos à Entidade em 2024, terão mais comodidade para fazer sua declaração. O envio teve início no dia 28/3 e deve ser concluído até segunda-feira, 31/3.

Esta é mais uma opção para acessar o seu Demonstrativo de IR. Os documentos também continuam disponíveis no autoatendimento do site ou no app Previ. Basta selecionar seu plano e, em seguida, acessar a opção **Imposto de Renda > Demonstrativos para IR**.

Para garantir a segurança das informações, os documentos estão protegidos por senha. Para abrir o arquivo, é necessário digitar os cinco primeiros dígitos do CPF. Importante: o número "zero", quando estiver à esquerda, também deve ser considerado.

Alguns provedores de e-mail podem classificar a mensagem como spam ou exibir um alerta de remetente desconhecido ou não confiável. Para garantir que você receba nossos e-mails, adicione o endereço da Previ à sua lista de remetentes confiáveis e verifique regularmente a pasta de spam. Então anote aí: o e-mail utilizado para esse envio é o **previ@service-now.com**.

Contribuições de ativos

As contribuições dos associados da ativa, descontadas em folha ao longo de 2024, são informadas no comprovante de rendimentos emitido pelo Banco do Brasil. Já quem realizou contribuições complementares, mensais ou esporádicas, receberá o demonstrativo por e-mail, além de continuar com acesso ao documento pelo autoatendimento.

Previ Família

Associados, ex-associados ou beneficiários que receberam pagamentos de resgate, benefício ou saldo de reserva do Previ Família devem solicitar o comprovante para fins de IR pelo Fale Conosco do site ou app Previ. Já os demonstrativos de contribuição ao plano estão disponíveis exclusivamente no autoatendimento.

Fonte: [Previ](#), em 28.03.2025.